



**CONVITE Nº 001/2014**

**PROCESSO Nº 094/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, VISANDO À REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRECI/MG.**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Foram apresentados os seguintes questionamentos ao Edital:

“Seguem minhas dúvidas em relação ao edital da licitação de projeto arquitetônico da nova sede:

01 - O projeto básico previsto em edital não contempla projetos executivos normalmente desenvolvidos por nós. Dentre eles:

- projeto de piso com especificação de revestimento e paginação;
- projeto de forro;
- projeto luminotécnico;
- projeto de locação de pontos elétricos;
- detalhamento de áreas molhadas, marcenaria, bancadas, esquadrias, escadas, corrimão, guarda-corpo, etc;
- especificação de materiais de acabamentos como louças, metais, revestimentos em geral;
- detalhamento da fachada com paginação de revestimento, detalhamento de peitoris, esquadrias, etc;
- especificação de mobiliário e itens de decoração em geral.

É isso mesmo? Esses projetos serão futuramente contratados? Por quem e de quem?

02 - O projeto em questão deverá ser aprovado em algum órgão específico? Por se tratar de uma reforma sem acréscimo de área líquida, entende-se que o mesmo não deverá ser aprovado na Prefeitura de Belo Horizonte, correto?

03 - Qual a área do imóvel em questão?

04 - Haverá a possibilidade de fornecimento do projeto atual e/ou microfilmagem a fim de acelerar o processo de levantamento do imóvel?

05 - O edital estabelece a data de 31/07 para abertura dos envelopes (e consequente definição da empresa vencedora) e de 3 dias úteis para assinatura de contrato. Logo, estamos falando de um projeto a ser desenvolvido em 39 dias úteis após a data de 05/08/2014. Confirma? Essa data poderá eventualmente ser alterada? Tenho um compromisso profissional fora do Brasil e preciso me programar.”



**RESPOSTAS:**

01- A contratação dos detalhamentos ocorrerá juntamente com a contratação dos projetos complementares, mediante realização de novo certame.

02- Correto, o projeto em questão não será aprovado em nenhum órgão específico.

03- A área é de aproximadamente 3.100m<sup>2</sup> (três mil e cem metros quadrados) .

04- Sim.

05- Após a assinatura do contrato, o prazo para a contratada executar o objeto é de 39 (trinta e nove) dias úteis, iniciando-se do recebimento da ordem de execução dos serviços. Prorrogações serão permitidas, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas escritas, conforme subcláusula 4.4, do contrato administrativo. Devem ser observadas ainda, as disposições contidas nas subcláusulas 4.5 e 4.6, do contrato administrativo.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2014.

**Alessandra Cardoso de Souza Lucas**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**